

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 7, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021

DISPENSA Nº 03/2025

PROCESSO Nº 209/2025

ID CIDADES Nº 2025.035E0800001.09.0003

DESPACHO

Ciente do **Parecer Jurídico nº PJA nº 22/2025**, exarado pelo Procurador Autárquico, e dos apontamentos contidos no pedido inicial emitido pelo Diretor Administrativo-Financeiro, passo à deliberação com base nas informações e justificativas constantes nos autos:

CONSIDERANDO o pedido apresentado no processo administrativo supracitado, que relata a necessidade de pagamento da anuidade da contribuição associativa em favor da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais (ABIPEM), conforme documentação anexada aos autos pelo solicitante e devidamente revisada pelas áreas técnicas competentes;

CONSIDERANDO a existência de recurso próprio previsto e disponível para execução da contratação, conforme indicado nos autos;

CONSIDERANDO as justificativas e manifestações técnicas, financeiras e jurídicas constantes no processo administrativo, que demonstram a adequação da contratação à legislação vigente;

AUTORIZO a contratação da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS (ABIPEM)**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.184.280/0001-17, para o pagamento da anuidade da contribuição associativa em favor da contratada, no valor total de **R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)**.

A contratação será realizada com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 75, inciso XV, alínea "f", da **Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando a natureza técnica e a associativa da entidade contratada.

Cumpra-se e adote-se as providências necessárias para a formalização contratual e demais procedimentos administrativos cabíveis.

Itapemirim-ES, 03 de outubro de 2025.

Wilson Marques Paz

Diretor Presidente do IPREVITA